



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.874, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES A “FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA” REALIZADA PELA PARÓQUIA DE SANT’ANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o dia da “FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA” realizada pela Paróquia de Sant’ana.

Art. 2º - A “FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA” é comemorada pela Paróquia de Sant’ana sempre no mês de abril de cada ano sendo organizada pela comunidade católica do centro de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1874 / 2017

EM, 18 / 09 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 104/2017 – Autor: Vereador Felipe Hulle Delpuppo